



## **CONVOCATÓRIA DA 1ª EDIÇÃO DO PRÉMIO DE ARTES PLÁSTICAS EMBAIXADA DE ESPANHA**

### **BASES DA CONVOCATÓRIA**

#### **1. Normas Gerais, Objeto e Organização**

- 1.1. A presente convocatória estabelece as disposições gerais que regulam a primeira 1ª edição do Prémio de Artes Plásticas Embaixada de Espanha (de agora em diante, “o Prémio”), organizada pela Embaixada de Espanha em Angola e a União Nacional de Artistas Plásticos de Angola (UNAP) e com o apoio das empresas espanholas SATEC e PASCUAL.
- 1.2. Este Prémio contará com duas modalidades: Pintura e Escultura. Os participantes devidamente inscritos apresentarão uma obra para uma das duas categorias, não sendo permitida a participação nas duas (2) categorias em simultâneo. Haverá dois vencedores (1º e 2º classificados) por cada uma das modalidades, que receberão um prémio atribuído por decisão de um júri estabelecido para o efeito.
- 1.3. O tema das obras participantes é livre.

#### **2. Candidaturas e Inscrição**

- 2.1. Poderão inscrever-se nesta convocatória qualquer nacional angolano de entre os 18 e os 35 anos de idade na data da apresentação da sua inscrição.
- 2.2. Não poderão se inscrever as pessoas que participem diretamente na organização do Prémio, incluindo os integrantes do júri.
- 2.3. O prazo de apresentação das inscrições será de 15 de agosto de 2024 até 1 de setembro de 2024, ambos incluídos. À Embaixada de Espanha reserva-se o direito de alterar estas datas, com prévia comunicação, através de qualquer meio de comunicação social.
- 2.4. A inscrição na convocatória é gratuita e se formalizará através do envio **às duas direções** de correio eletrónico [eduardo.vargas@maec.es](mailto:eduardo.vargas@maec.es) e [pablo.bretones@maec.es](mailto:pablo.bretones@maec.es) com **o assunto “Prémio Embaixada de Espanha”** e com os seguintes documentos anexos:

I) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida.

II) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Passaporte.

III) Breve biografia e/ou CV do candidato/a.

A não apresentação no prazo estipulado de toda a documentação solicitada nesta convocatória, resultará na exclusão do candidato. Os erros de facto, materiais ou aritméticos, que puderem advertir-se na solicitação, poderão corrigir-se em qualquer momento de ofício ou a petição do interessado/a, mas sempre dentro do prazo estipulado de apresentação de inscrições.

#### **3. Admissão de Candidatos e Entrega das Obras**

- 3.1. Transcorrido o prazo de apresentação das inscrições, publicar-se-á a relação ordenada alfabeticamente dos candidatos admitidos, com indicação do número do Bilhete de Identidade ou Passaporte, assinalando um prazo de três dias uteis,



contados a partir do dia seguinte à publicação da relação dos candidatos admitidos, para corrigir o defeito que tenha motivado sua possível omissão. Esta relação dos candidatos admitidos será publicada na tabela de anúncios da Chancelaria da Embaixada de Espanha em Luanda e na sua página web, bem com na página web da UNAP, assim como em outros meios de comunicação social.

- 3.2. Transcorrido dito prazo de três dias, no caso de que se tiveram produzido modificações, estas serão publicadas nos mesmos lugares e meios em que foram publicadas as relações iniciais.